



Prefeitura de  
**Maracanaú**

MENSAGEM Nº 065, DE 06 DE JUNHO DE 2024, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 06 de junho de 2024.

Ao  
Exmº Sr.  
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 065/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
70 JUN 2024	10:17
Nº Protocolo	12049 10/06/24
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ATENDER ÀS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Inicialmente, vale destacar que a presente propositura visa adequar os fins da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, anteriormente vinculada ao Gabinete do Prefeito, passando a partir de 1º de julho do corrente ano, a vincular-se a estrutura administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

Nesse sentido, em razão da mudança de unidade administrativa faz-se necessário que as ações e projetos de responsabilidade da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária fiquem subordinadas a Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, face a natureza dos serviços realizados.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação em regime de urgência, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú





## Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 06 DE JUNHO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ PARA ATENDER ÀS ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A estrutura organizacional da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, criada pela Lei nº 3.204, de 08 de junho de 2022, composta pela Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária e pela Gerência de Programas e Projetos Habitacionais e Melhorias Habitacionais, constituída pelos cargos público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, de Diretor e Gerente, simbologias DAS-2 e DAS-1, respectivamente, anteriormente vinculada a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, passa a vincular-se a estrutura da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Poder Executivo Municipal, mantida sua finalidade, competência e remuneração.

**Parágrafo único.** Ações, Programas, Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho dentre outros órgãos, previstos na Lei nº 3.204, de 08 de junho de 2022 referentes às atribuições e competências da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, passam a vincular-se a Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 06 DE JUNHO DE 2024.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

